



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 834

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.....	2
IPASGU .....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente .....	6
Junta de Impugnações Fiscais .....	6
Secretaria Municipal de Educação .....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	8
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	9

Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 1.132, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre o desmembramento lote 09, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 09, da Quadra 10, com área de 2.166,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Antônia Alves de Moraes, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de maio de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302807259, em 10.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023013415.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 1.133, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências".*

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pelo servidor, **JAIR PASLANDIM NETO**, aos autos nº 2023013213, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, Parecer Jurídico nº 439/2023 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO a pedido, **JAIR PASLANDIM NETO**, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Prefeita Municipal

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0005186.612020.8.27.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, da servidora **ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 373/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Vertical
248856	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	Odontóloga	Nível – II

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

*Josiniane Braga Nunes*  
Prefeita Municipal

*Mario Cezar Lustosa Ribeiro*  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

## Gabinete da Prefeita

### Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD

#### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: JACKELINE ALVES FONSECA CPF: 074.955.591-28.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 011/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e JACKELINE ALVES FONSECA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 10 de setembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2023.

*David Henrique Garcia*  
Diretor Presidente  
Decreto 0409/2022

## IPASGU

#### PORTARIA Nº. 060/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar empenho estimativo complementar.

**RESOLVE:**

Art.1º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FILHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SECRETARIA DA SAUDE TOCANTINS- HEMOTO	25.053.117/0001-64	R\$ 4.000,00
NAVES E MIRANDA LTDA - ME	23.854.496/0001-66	R\$ 60.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**  
Presidente do IPASGU.  
Decreto nº 586/2021

**Fundação Unirg - UNIRG****PREGÃO PRESENCIAL- Nº 003/2023  
EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo Eletrônico nº 1225/2023**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE INDIVIDUAIS POR QUILO, À LA CARTE, MARMITEX, INCLUINDO BEBIDA (Refrigerante, Água ou Suco)**, na cidade de **Paraíso do Tocantins -TO**, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Nº do Contrato	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total do Contrato
061/2023	HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME	05.824.733/0001-64	R\$ 30.681,20
<b>Valor Total:</b> R\$ 30.681,20 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi -TO.

**Data de assinatura:** 06/09/2023

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi -TO, 11 de setembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

**PREGÃO PRESENCIAL- Nº 002/2023  
EXTRATO DO CONTRATO****Processo Administrativo Eletrônico nº 1224/2023**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE INDIVIDUAIS POR QUILO, À LA CARTE, MARMITEX, INCLUINDO BEBIDA (Refrigerante, Água ou Suco)**, na cidade de **Gurupi-TO**, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Nº do Contrato	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total do Contrato
060/2023	RESTAURANTE PAG O PESO LTDA - ME	26.892.224/0001-49	R\$ 26.250,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi -TO.

**Data de assinatura:** 05/09/2023

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi -TO, 11 de setembro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº. 541, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023**

*"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 320/2023 SEPLAF de 05 de setembro de 2.023, expedido Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a suspensão das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo

de Assessor Técnico Superior II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **no período de 1º a 30 de setembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1582/2023 RH-SEMUS de 06 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **ELIETE ALVES URZEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 11 a 20 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 512/2022 de 10 de outubro de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 543, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1565/2023 RH-SEMUS de 05 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **CAMILA SILVA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 a 29 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 431/2023 de 26 de julho de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1565/2023 RH-SEMUS de 05 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **LAUDELINA DE BARROS GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 a 29 de setembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 432/2023 de 26 de julho de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1559/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ALDENIR DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, programadas para o período de **19 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 19 de setembro de 2.023**.

**II –** Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2.023**.

**IV –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1559/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **ARAILDES GUILHERME DA SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, programadas para o período de **15 a 30 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 15 de setembro de 2.023**.

**II –** Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2.023**.

**IV –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1559/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

**RESOLVE:**

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **LARA FERNANDA COELHO GAMA**, ocupante do cargo de Dentista, programadas para o período de **15 a 30 de setembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 15 de setembro de 2.023**.

**II –** Os 16 (dezesesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

**III –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2.023**.

**IV –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1559/2023 RH-SEMUS de 04 de setembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **MARIA CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, programadas para o período de **19 de setembro de 2.023 a 03 de outubro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 19 de setembro de 2.023**.

**II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.**

**III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2.023.**

**IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 11 dias do mês de setembro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 027/2023**. **Processo nº 2023.009473 Tipo:** Menor Preço, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às

08:45 hrs. do dia 22/09/2023 e Abertura da Sessão Pública: dia 22/09/2023 às 09:00 hrs., horário de Brasília, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Objeto:** Aquisição de Veículo de Passeio Tipo Hatch. Edital e anexos disponíveis em: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 11/09/2023.

Renan Gustavo Martins dos Santos  
Pregoeiro  
Dec. nº 1.031/2023

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### Junta de Impugnações Fiscais

#### EXTRATO DE DECISÃO

Processo: 2023010969; Interessado: LEORI CARNEIRO RODRIGUES; CPF: 960.291.611-72; Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL; Relatora: JEANDRA CORREA BRITO. Objeto: Da Decisão da Junta de Impugnações Fiscais: Por todos os fatos expostos e das informações constantes do auto, após conciliação, análise e deliberação dos membros da JIF, desta forma este colegiado da Junta de Impugnações Fiscais, votaram pela conversão da multa para aquisição de equipamento eletrônico para educação ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente como objetivo de obter melhorias no desenvolvimento das atividades de educação, monitoramento e fiscalização ambiental da diretoria do meio ambiente do município de Gurupi. Dado que os fatos foram todos saneados e sanados, sendo que as devidas licenças foram providenciadas. Jugamos a extinção do processo com resolução do mérito. É a decisão.

### Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*Designa coordenações e membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização e da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação do Fórum Municipal da Educação de Gurupi.*

O **Secretário Municipal da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi-TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Coordenadora e membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) do Fórum Municipal de Educação de Gurupi.

I – Coordenadora - Régyna Diná de Paula Correia

II – Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

Cleide Maria Marques	Titular	CACs/Fundeb
Débora Silva Xavier	Suplente	
Daniela Silva Nonato Leonel Viana	Titular	SESI/SENAI
Ariadine Sechi Silva Amaro	Suplente	
Débora Regina de Almeida	Titular	DRE
Joelma Guedes Martins Rodrigues	Suplente	
Edna Maria Cruz Pinho	Titular	IFTO
Edineia Barros da Silva Campos	Suplente	
Lúcia Isabel Oliveira	Titular	SEMEG
Altieres Ribeiro Miranda	Suplente	
Maria José da Silva Leite	Titular	SETAS
Vanderleia Sinfrônio de Alencar	Suplente	
Marquília Resplandes Carneiro Borges	Titular	SEMEG
Jullyanne Cardoso Macedo Santos	Suplente	
Meire Lúcia Andrade da Silva	Titular	GepeEM
Gleice Quele Mesquita Almeida	Suplente	
Jônatas Gomes Barreto	Suplente	SEMEG
Ricardo Pereira de Oliveira	Titular	SINETET
Gabriela Cardoso Zanina Queiroz	Suplente	
Roberto José Ribeiro	Titular	AGL
Marilde de Almeida Gomes	Suplente	
Taciano Peres Ferreira	Titular	UFT
Betania da Silva Alves	Titular	SISENG
Márcia de Fátima da Costa Zanina	Suplente	

**Art. 2º** Designar Coordenadora e membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) do Fórum Municipal de Educação de Gurupi.

I – Coordenadora: Cleide Maria Marques

II – Membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

Adrielle Pereira Campos da Cunha Matias	Titular	CMDCA
Valdineide Antunes Dias	Suplente	
Eliana Zellmer Poersch	Titular	UNIRG
Sílvia Helena da Silva Marrafon	Suplente	
José Gonçalves Guimarães	Titular	Conselho Tutelar
Lauro Marques da Silva	Suplente	
José Pereira da Silva	Titular	Câmara de Vereadores
Elvan Leão Costa	Suplente	
Liliane Pagliarini	Titular	Sec. Cultura
Audimar Dionízio de Santana	Suplente	
Lindomar Nunes Barros	Titular	COMEG
Rogério Dias da Cruz	Suplente	
Régina Maria Lopes Xavier Fernandes	Titular	APAE
Ivone Cristina do Nascimento	Suplente	
Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes	Titular	AGAB
Glauco Flores Stohler	Suplente	

**Art. 3º** Revoga-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 11 de setembro de 2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº469/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

**DISTRATADO:** MIRIAN DIAS LIMA.

**OBJETO:** Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº469/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Mirian Dias Lima, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na presente data.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 11/09/2023.

**DAVI PEREIRA DE ABRANTES**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto nº 0123/2022

PARA PARTICIPAREM DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS  
DAS REDES MUNICIPAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **ELOY RODRIGUES FILHO**, NO VALOR DE R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 08/08/2023 A 08/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR A SERVIDORA KEICIELLE SILVA BORGES PARA PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL "CONTROLE INTERNO AUTO GESTÃO", PARA QUALIFICAR E APERFEIÇOAR O CONHECIMENTO TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES**, NO VALOR DE R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEGRAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 16/08/2023 A 17/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES, OS COORDENADORES REGIONAIS E O CONSELHO FISCAL DA UNDIME-TO, E NO DIA SEGUINTE ELE PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO DE TRABALHO PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES À TRANSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA UNDIME-TO.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **GABRIEL ALVES DE HOLANDA**, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CORRESPONDENTE À 02 DIÁRIAS INTEGRAIS. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 16/08/2023 A 17/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR O SECRETÁRIO DAVI ABRANTES PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DO CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES, OS COORDENADORES REGIONAIS E CONSELHO FISCAL DA UNDIME-TO, E NO DIA SEGUINTE ELE PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO DE TRABALHO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS CONCERNENTES À TRANSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA UNDIME-TO.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **ELOY RODRIGUES FILHO**, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CORRESPONDENTE À 02 DIÁRIAS INTEGRAIS. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 23/08/2023 A 25/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR AS SERVIDORAS EMILIANE MARTINS DOS SANTOS E GRAZIELLA PONCE DO NASCIMENTO,

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SR. **DAVI PEREIRA DE ABRANTES** VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA CINCO REAIS), À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 22/08/2023 A 22/06/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DA ATM PARA TRATAR SE ASSUNTOS SOBRE A PARCERIA ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000621. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **ARIEL SABINO DA CRUZ**, NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), CORRESPONDENTE À 02 DIÁRIAS INTEGRAIS. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS-TO. PERÍODO: 23/08/2023 A 25/08/2023. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR AS SERVIDORAS DA DIRETORIA PEDAGÓGICA PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO NACIONAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NA EDUCAÇÃO.

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº. 51 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

*"Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S) e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo Nº. **2023.010830**, cujo objeto é: Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI'S), conforme PE nº 016/2023- SRP, Ata de Registro de Preços nº 015-5/2023, conforme Processo Licitatório nº 2022012626;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **EDIVALDO BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, matrícula nº 495840, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO,

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 26 dias de junho de 2023;

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, ao dia 11 de setembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

### **ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2023**

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO Nº 030/2023.

#### **ONDE SE LÊ:**

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Wenderrailler Candido De Souza. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **LEIA-SE:**

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Wenderrailler Candido De Souza. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato produzirá seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

**LHOS DE AR CONDICIONADO POR MEIO DE COMPRA DIRETA, foi REVOGADA.**

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº019/2021

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023014188**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 0406, DE 29 DE MARÇO DE 2.023**

O Município de Gurupi/TO, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS POR MEIO DE COMPRA DIRETA, foi REVOGADA.**

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº019/2021

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023014190**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 0406, DE 29 DE MARÇO DE 2.023**

O Município de Gurupi/TO, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação **PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO POR MEIO DE COMPRA DIRETA, foi REVOGADA.**

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº019/2021

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº 09/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009570**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 0406, DE 29 DE MARÇO DE 2.023**

O Município de Gurupi/TO, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação de **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSÃO POR MEIO DE COMPRA DIRETA., foi REVOGADA.**

**Salustriano Lucas Marquez Lemes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº019/2021

## **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INTENÇÃO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA Nº 06/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023014187**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 0406, DE 29 DE MARÇO DE 2.023**

O Município de Gurupi/TO, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE APARE-**



S E T E M B R O

# AMARELO

Está tudo bem pedir ajuda de um profissional.  
**Juntos somos mais fortes.**

